



Este documento foi arquivado no portal de publicações na ante-sala da Prefeitura Municipal durante 15 dias a contar de 04/12/2020.

MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

LEI nº 2.034/2020, de 04 de dezembro de 2020.

Autoriza criar contas de despesa e suplementar recursos por redução.

JOSÉ LUIZ CENCI, Prefeito Municipal de Fazenda Vilanova, RS, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III da lei 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza criar contas de despesa e suplementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais) a seguir discriminado:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01 – Administração e Fazenda

04.122.0004.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	25.300,00
3.3.91.93.00 – Indenização e Restituição	R\$	22.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos da redução no seguinte programa:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01 – Administração e Fazenda

28.846.0000.3003 – Pagamento de Sentenças Judiciais		
59 - 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	R\$	47.300,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
FAZENDA VILANOVA, RS, em 04 de dezembro de 2020.**


JOSE LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 04/12/2020

Marcelo Diedrich
Sec. de Adm. e Fazenda

PL 054/2020